



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 643/2022

DATA: 18 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **José Maria de Souza Pinto**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Vigia**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1988, admitido em 18 de junho de 2011, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **06/2016 a 06/2021**, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária de Desenvolvimento Social,
Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.